

Ilustríssimo Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alpinópolis – MG

NOME:		
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	
NACIONALIDADE:	CONVIVE EM UNIÃO ESTÁVEL: ()SIM ()NÃO	
CÉDULA DE IDENTIDADE:	CPF:	
RUA:	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CELULAR:	
E-MAIL:		

Dados necessários conforme Provimento nº 61/2017/CNJ

REQUERIMENTO
<p>A parte acima qualificada requer à Vossa Senhoria, nos termos dos artigos 828 e 830 do Código de Normas do Estado de Minas Gerais – Provimento Conjunto 93/2020 :</p> <ol style="list-style-type: none">1. Registrar o pacto antenupcial no Livro 3;2. Averbar o casamento no Livro 03;3. Averbar o registro do pacto nas matrículas dos imóveis de minha propriedade, porventura existentes neste cartório.
<p>Requer e autoriza, ainda, todas as demais averbações julgadas necessárias, de inclusão, retificação ou atualização de dados, de natureza objetiva (referentes ao imóvel) ou subjetiva (referentes aos proprietários), na matrícula acima ou em quaisquer outras.</p> <p>() <i>Em observância ao disposto no Art. 4º, §2º, do Provimento 61/2017 CNJ, declaro que desconheço/não possuo os dados de qualificação não fornecidos neste Requerimento e/ou nos documentos apresentados.</i></p>

Alpinópolis/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O requerimento deverá ser firmado por um dos cônjuges ou procurador.
- Reconhecer firma do(s) requerente(s) (neste caso, não poderá ser assinado na presença do oficial de registro ou de seu preposto).
- As cópias reprográficas devem ser autenticadas.
- Comprovar a legitimidade do(a) representante do(a) requerente.
- A certidão de casamento tem validade de 90 (noventa) dias de sua emissão.